

Ata da 17ª Reunião do CUNI do dia 20/12/2021 - P. 1

1 Às oito horas e trinta e seis minutos do dia vinte de dezembro do ano de dois mil e vinte e
2 um, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de Lavras, sob a
3 presidência do professor João Chrysostomo de Resende Júnior, Reitor da UFLA. A reunião
4 foi realizada por videoconferência, no endereço meet.google.com/vme-qczj-haz e
5 estavam presentes os seguintes conselheiros: Dany Flávio Tonelli, Elaine Aparecida de
6 Souza, Raphael Aparecido Sanches Nascimento, Renato Ferreira de Souza, João Domingos
7 Scalon, Luiz Henrique Rezende Maciel, Moacir de Souza Dias Júnior, Flademir Wouters e
8 Zuy Maria Magriotis (diretores das Unidades Acadêmicas); Márcio Machado Ladeira (Pró-
9 reitor); Antonio Maria Pereira de Resende, Jeferson Almeida Dias, Maria Emília de Sousa
10 Gomes, Rodrigo Garcia Barbosa e Thiago Alves Magalhães (representantes docentes das
11 Unidades Acadêmicas); Adeilson de Carvalho, Alfredo Carlos Júnior, Antônio Elizeu da
12 Rocha Neto, Luiza Arantes Junqueira e Rossano Wagner de Lima Botelho (representantes
13 dos servidores técnico-administrativos); Zacharias Dannyel de Alencar Guedes Fontes
14 (representante dos estudantes dos cursos de graduação); Laura Salve Silveira
15 (representante dos estudantes dos cursos de pós-graduação) e Cleiton Lourenço de
16 Oliveira, Elisângela Elena Nunes Carvalho e Jacqueline Magalhães Alves (representantes
17 das políticas de EDI). Inicialmente o Senhor Presidente justificou a ausência dos
18 conselheiros Valter Carvalho de Andrade Júnior, Carlos Eduardo Silva Volpato, Daiane
19 Alice Henrique Ament, Fernando Henrique Ferrari Alves, Francisval de Melo Carvalho,
20 Helena Maria Ferreira e Priscila Vieira e Rosa. Na sequência, em cumprimento à pauta da
21 reunião foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro**. Ata da 15ª reunião do CUNI de
22 4/11/2021. Aprovada. Às oito horas e quarenta e um minutos, o Senhor Presidente

Ata da 17ª Reunião do CUNI do dia 20/12/2021 - P. 2

1 concedeu o prazo de 15 minutos para o encaminhamento de propostas que não
2 constavam da ordem do dia, cumprindo-se assim o que preconiza os arts. 27 e 28 do
3 Regimento Interno deste Conselho, referente ao pequeno expediente. **Segundo.** Recurso
4 interposto pelo candidato Diego Weslly Ferreira do Nascimento Santos, contra o resultado
5 do concurso público para a área “Máquinas e Mecanização Agrícola”, objeto do Edital
6 PRGDP nº 38/2021. Foi dada a palavra ao conselheiro Dany Flávio Tonelli, que fez a análise
7 do recurso pela Câmara de Legislação deste Conselho. O conselheiro esclareceu que no
8 recurso, o candidato, em síntese, alegou que a banca examinadora considerou sua
9 produção científica fora da área do concurso e argumentou que a subárea da CAPES
10 “Máquinas e Implementos Agrícolas” seria a única a citar “máquinas”, solicitando a
11 inclusão de sua produção em área diretamente relacionada ao concurso. Em outros
12 questionamentos mais específicos, o candidato alegou que a pontuação atribuída pela
13 banca à produção científica publicada foi equivocada. A banca examinadora prestou
14 esclarecimentos quanto às alegações do recorrente e revisou, bem como corrigiu as
15 pontuações das produções científicas, não sendo alterada a ordem de classificação dos
16 candidatos. Diante do exposto, deliberou-se por negar provimento ao recurso e manter a
17 decisão de primeira instância proferida pela banca e a consequente homologação do
18 resultado do concurso. **Terceiro.** Recurso interposto pelo candidato Diego Eduardo Costa
19 Coelho, contra o resultado do concurso público para a área “Máquinas e Mecanização
20 Agrícola”, objeto do Edital PRGDP nº 38/2021. Foi dada a palavra à conselheira Zuy Maria
21 Magriotis, que fez a análise do recurso pela Câmara de Legislação deste Conselho. A
22 conselheira esclareceu que no recurso, o candidato, em síntese, alegou ter recebido uma

Ata da 17ª Reunião do CUNI do dia 20/12/2021 - P. 3

1 nota baixa comparada ao desempenho supostamente apresentado, o que ocasionou a sua
2 desclassificação do concurso; solicitou a revisão da pontuação da prova didática, referente
3 às notas em cada um dos critérios avaliados; e apresentou uma contra argumentação para
4 cada um dos itens de avaliação previstos no edital do concurso e utilizados para compor o
5 processo avaliativo da aula didática. O candidato ainda solicitou que fosse realizada uma
6 reavaliação e reconsideradas as notas, para que obtivesse, pelo menos, a classificação no
7 processo seletivo para que pudesse ser aproveitado, caso haja oportunidade, bem como
8 solicitou a reavaliação do plano de trabalho e do currículo. A banca examinadora justificou
9 todos os itens questionados pelo candidato fundamentando-se nas diretrizes editalícias,
10 não restando dúvidas quanto à legalidade do concurso e nem falta de critérios técnicos
11 que motivasse a reavaliação pleiteada. Diante do exposto, foi negado o provimento ao
12 recurso e mantida a decisão de primeira instância proferida pela banca examinadora, bem
13 como a consequente homologação do resultado do concurso. **Quarto.** Recurso interposto
14 pela candidata Juliana Farinassi Mendes, contra o resultado do concurso público para a
15 área “Bromatologia e Análise de Alimentos”, objeto do Edital PRGDP nº 38/2021. Sobre
16 este recurso, manifestou-se pela Câmara de Legislação, o conselheiro Rossano Wagner de
17 Lima Botelho, relatando que a recorrente solicitou a revisão do resultado da avaliação das
18 notas da prova didática e do plano de trabalho, alegando a ocorrência de inconsistências
19 nos critérios de avaliação da banca examinadora, além de contradições entre os membros
20 da banca, o que teria resultado na sua desclassificação. A banca examinadora contra
21 argumentou justificadamente cada uma das alegações da candidata de forma detida e
22 clara e indeferiu o recurso. Diante dos esclarecimentos prestados pelo conselheiro

Ata da 17ª Reunião do CUNI do dia 20/12/2021 - P. 4

1 Rossano, deliberou-se por acatar o parecer da Câmara de Legislação deste Conselho
2 desfavorável ao provimento do recurso pelas justificativas emanadas da banca, anexa aos
3 autos do processo. **Quinto.** Recurso interposto pela candidata Juliana Gomes Jardim,
4 contra o resultado do concurso público para a área “Pedagogia da Educação Física e do
5 Esporte”, objeto do Edital PRGDP nº 38/2021. A conselheira Zuy Maria Magriotis clarificou
6 para os conselheiros que no recurso interposto, a recorrente solicitou a revisão das notas
7 da Prova de Títulos, sob a alegação de discrepância entre a nota absoluta obtida e a nota
8 efetivamente considerada, de acordo com a distribuição proporcional e ainda a revisão
9 das notas atribuídas às atividades de pesquisa e publicações, extensão, administrativas e
10 experiência profissional. Por fim a requerente aventou a hipótese de erro na planilha
11 utilizada para os cálculos, ou ainda erros no lançamento das notas brutas dos candidatos.
12 A banca examinadora, na análise do recurso, detalhou como foi realizada a
13 proporcionalização e julgou improcedente as alegações da candidata. Justificou ainda que
14 a discrepância apontada pela candidata é acentuada pela distribuição dos pesos e
15 assegurou que os currículos de todos os candidatos foram submetidos à mesma planilha,
16 avaliados a partir dos mesmos critérios e submetidos às mesmas proporcionalidades.
17 Diante do exposto, foi negado provimento ao recurso e mantida a decisão da banca
18 examinadora. **Sexto.** Recurso interposto pelo candidato Michel Ferreira dos Reis, contra o
19 resultado do concurso público para a área “Leitura e Produção de Textos: Ensino de Língua
20 Portuguesa”, objeto do Edital PRGDP nº 38/2021. Foi dada a palavra ao conselheiro
21 Rossano Wagner, o qual discriminou para o Conselho as alegações do recorrente que, em
22 resumo, argumentou em favor da majoração de suas notas, discorrendo acerca dos itens

Ata da 17ª Reunião do CUNI do dia 20/12/2021 - P. 5

1 “Prova Didática” e “Plano de Aula”, “Sequência e Articulação de Ideias”, “Domínio do
2 Conteúdo”, “Uso de Linguagem Técnico-científica, “Recursos Disponibilizados e
3 Adequação ao Plano de Aula”, “Criatividade e Assertividade” e “Cumprimento do Tempo”.

4 A análise da banca examinadora abordou todos os questionamentos apresentados pelo
5 recorrente de forma clara e manteve o resultado do concurso. O parecer da banca foi
6 acompanhado pela Câmara de Legislação deste Conselho e, desta forma, após outros
7 esclarecimentos pertinentes, foi negado o provimento ao recurso e mantida a decisão da
8 banca examinadora do certame. Decorrido o tempo para apresentação de propostas que
9 não constavam da ordem do dia, foi apresentada pelo conselheiro Rossano Wagner de
10 Lima Botelho a proposta, de inclusão na pauta desta reunião, de instituição de uma
11 comissão para a verificação da possibilidade de oferta de turmas exclusivas aos servidores
12 técnico-administrativos da UFLA, nos programas de mestrados profissionais da instituição.

13 A proposta de inclusão do tema na pauta foi colocada em apreciação e aprovada. **Sétimo.**

14 Recurso interposto pelo Senhor José Eustáquio Canguçu Leal contra a decisão proferida
15 pelo CEPE por meio da Resolução nº 155/2021, que indeferiu o reconhecimento do
16 diploma de doutorado em Administração, obtido na Universidad San Carlos/Paraguai, em
17 razão de os itens avaliados inerentes à qualidade da tese, às atividades de pesquisas
18 realizadas pelo requerente, bem como a avaliação externa do programa de pós-graduação
19 terem sido considerados insatisfatórios. O recurso foi avaliado por comissão constituída
20 pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e ainda analisado pela Câmara de Pós-Graduação
21 deste Conselho, presidida pelo conselheiro Márcio Machado Ladeira. O conselheiro
22 Márcio Ladeira discorreu sobre o recurso elencando os itens considerados insatisfatórios

Ata da 17ª Reunião do CUNI do dia 20/12/2021 - P. 6

1 pela comissão avaliadora e enfatizou que, conforme afirmado pelos membros da
2 comissão, a tese apresentada possui constituição teórica superficial, sendo este item
3 fundamental para o reconhecimento de títulos obtidos em instituição estrangeira. A
4 comissão apresentou justificativas sólidas e robustas quanto aos itens considerados
5 insatisfatórios e manteve o parecer desfavorável ao reconhecimento do diploma e a
6 decisão proferida pelo CEPE. Diante do exposto, deliberou-se por acatar o parecer da
7 comissão avaliadora ratificado pela Câmara de Ensino de Pós-Graduação e negar o
8 provimento ao recurso, conforme justificativas apenas ao processo. **Oitavo.** Processo de
9 credenciamento da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) junto
10 aos Ministérios da Educação e Ciência, Tecnologia e Inovações. O Senhor Presidente deu
11 ciência da legislação superior que assevera que os processos de registro e
12 credenciamento das fundações de apoio às Universidades carecem de manifestação dos
13 órgãos colegiados superiores da instituição apoiada, quanto à concordância com o
14 credenciamento, e ainda de declarações quanto à avaliação do desempenho das
15 mesmas e quanto à prestação de efetivo apoio à Universidade na consecução de seus
16 objetivos estatutários, oferecendo suporte administrativo e financeiro aos seus projetos
17 institucionais, nos termos da Lei nº. 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº
18 7.423/2010. Diante do exposto, passou a palavra ao conselheiro Márcio Machado Ladeira,
19 presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1.140/2021 encarrega de analisar e
20 documentação da FUNDECC e emitir parecer, visando subsidiar este Conselho na
21 deliberação. O conselheiro Márcio falou do trabalho realizado pela comissão, a qual
22 emitiu parecer favorável à renovação do credenciamento, à luz da documentação

Ata da 17ª Reunião do CUNI do dia 20/12/2021 - P. 7

1 apresentada e considerando o grande número de projetos gerenciados atualmente pela
2 FUNDECC. Diante dos esclarecimentos, houve concordância com o recredenciamento da
3 Fundação junto aos Ministérios e declarada aprovada a avaliação de desempenho da
4 FUNDECC e o efetivo apoio à UFLA. **Nono.** Proposta de revisão da Resolução CUNI nº
5 056/2013 que dispõe sobre o Programa de Apoio à Qualificação dos Servidores Técnico-
6 Administrativos da Universidade Federal de Lavras. O Senhor Presidente discorreu sobre a
7 proposta de revisão da norma mencionando os trechos a serem alterados. Colocada em
8 discussão a proposta foi aprovada, bem como acatadas as sugestões de melhorias na
9 redação propostas pelo conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho e ainda acatada a
10 sugestão da comissão revisora, de reajuste do valor do apoio financeiro de 300, para 500
11 reais. Com a aprovação será editada nova resolução, devendo ser revogada a Resolução
12 CUNI nº 056/2013 e as Portarias nº 317/2015 e 1.414/2015 afetas ao tema. **Décimo.**
13 Homologação de nomes para compor, em caráter pro tempore a Comissão Própria de
14 Avaliação (CPA), conforme Portaria nº 1.151 de 13 de dezembro de 2021. O Senhor
15 Presidente justificou a constituição pro tempore da CPA pela impossibilidade de realização
16 de eleição de novos membros devido à pandemia da covid-19 e a premente necessidade
17 de a comissão concluir o Relatório de Autoavaliação Institucional referente aos anos de
18 2020-2021. Oportunamente serão escolhidos novos membros para integrarem a CPA em
19 conformidade com as disposições do regimento interno da mesma. **Décimo Primeiro.**
20 Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao ano de 2022. Para a apresentação
21 do plano, o Senhor Presidente solicitou a permissão do Conselho para a participação, na
22 reunião, do servidor Márcio Donizete Rosa, integrante da Auditora-Geral da UFLA.

Ata da 17ª Reunião do CUNI do dia 20/12/2021 - P. 8

1 Autorizada a participação, o servidor discorreu sobre o plano elaborado em atendimento
2 à Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle
3 Interno da Controladoria Geral da União (CGU), cujo objetivo é a programação das
4 atividades de auditoria a serem realizadas no ano de 2022. Na elaboração do PAINT foram
5 considerados o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da
6 unidade auditada, os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus
7 processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como
8 a complexidade do negócio, a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros da
9 unidade. O servidor destacou aspectos importantes do PAINT, falou sobre a tramitação do
10 plano junto à CGU e, após a apresentação respondeu os questionamentos. O conselheiro
11 Rossano Wagner de Lima Botelho fez menção às disposições contidas no art. 52 da
12 Resolução CUNI nº 073/2021, que trata do relacionamento entre a UFLA e suas fundações
13 de apoio e, após discussões e agradecida a participação do servidor Márcio Donizete Rosa,
14 o PAINT 2022 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, devendo ser
15 atendido plenamente pela Auditoria-Geral da UFLA, as disposições contidas no art. 52,
16 inciso IV e parágrafo único, da Resolução CUNI nº 073/2021. **Décimo Segundo.** Proposta
17 formulada pelo conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho de instituição de uma
18 comissão para a verificação da possibilidade de oferta de turmas exclusivas aos servidores
19 técnico-administrativos da UFLA nos programas de mestrados profissionais da instituição.
20 O conselheiro fez a defesa da proposta justificando que a oferta de turmas exclusiva é
21 uma demanda dos servidores e incentivaria as suas participações. O conselheiro Dany
22 Flávio Tonelli falou do programa de mestrado profissional em administração pública

Ata da 17ª Reunião do CUNI do dia 20/12/2021 - P. 9

1 criado para oportunizar a capacitação dos técnicos administrativos e da baixa demanda de
2 inscrições. Sugeriu que fosse verificada a legalidade de se estabelecer a reserva de vagas
3 para os servidores técnicos, mas entende que a demanda deve ser absorvida pelas turmas
4 regulares. A conselheira Luiza Arantes Junqueira sugeriu uma abordagem junto aos
5 técnicos administrativos para incentivar a participação. Após discussões deliberou-se pela
6 constituição da comissão conforme proposta, a qual deverá ser designada por ato
7 administrativo do Reitor composta pelos servidores Rossano Wagner de Lima Botelho,
8 Luiza Arantes Junqueira, Dany Flávio Tonelli e por representantes dos programas de
9 mestrado profissional. **Décimo Terceiro.** Assuntos Gerais. Não houve inscrições. Às dez
10 horas e dez minutos nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente desejou a
11 todos um feliz Natal e um ano novo próspero. Que no ano de 2022 possamos voltar à
12 normalidade comprometida pela pandemia da Covid-19, principalmente com a
13 possibilidade de aproximação entre as pessoas nos seus ambientes familiares e de
14 trabalho, com a devida cautela e segurança exigida pela situação pandêmica. Por fim, deu
15 por encerrada a reunião e, para constar, eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei a
16 presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada por mim, pelo Presidente e
17 demais presentes à reunião de aprovação da mesma.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária